

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
DE 21.09.2015

PROC. Nº E-12/061/339/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 3.147,42 (três mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), em favor de THALIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO S/A, referente ao reembolso do pagamento do fornecimento de energia elétrica, referente aos meses de nov. e dez./2014, do imóvel situado na Rua das Gaivotas, quadra F, lote 1 A, Jardim Vera Cruz - Maricá/RJ, que abriga a 28ª CRT/Maricá, relativo ao Contrato nº 055/2013, na forma do inciso VI, do art. 14, do Decreto nº 41.880/2009.

Id: 1889378

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
CORREGEDORIA
ATO DO CORREGEDOR
DE 22.09.2015

INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/061/1075/2015, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da presente publicação, a servidora ELVIRA GOMES SANTOS ROCHA, ID Funcional 41930169.

Id: 1889375

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 21/09/2015

PROCESSO Nº E-12/080/877/2015 - RATIFICO a inexistência de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da RIOSOLIDARIO - OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 00.517.666/0001-11, com fulcro no art. 25, caput do citado diploma legal, nos termos da autorização do senhor Ordenador de Despesa.

DE 15/09/2015

*PROCESSO Nº E-12/080/792/2015 - RATIFICO a inexistência de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, CNPJ 29.470.333/0001-66, com fulcro no art. 25, caput do citado diploma legal, nos termos da autorização do senhor Ordenador de Despesa.

*Omitido no D.O. de 16.09.2015.

Id: 1889096

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA PR-Nº 34 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - I.O., Empresa Pública vinculada a Casa Civil da Governadoria do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-12/079/0327/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores LUIZ CARLOS MANSO ALVES, Chefe de Seção de Impressão de Formulários Contínuos, matr. 595, BRUNA GERON VELLOSO DA SILVA, Assistente da Divisão de Planejamento Gráfico, matr. 1653, e MÁRCIO VIEIRA MINICHINI, Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares, matr. 1494, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 08/2015, firmado com a empresa POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Niterói, 23 de setembro de 2015

HAROLDO ZAGER FARIA TINOCO
Diretor-Presidente

Id: 1889237

Secretaria de Estado de Governo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21.09.2015

PROCESSO Nº E-15/001/1415/2015 - HOMOLOGO a adjudicação do objeto licitatório do Pregão Eletrônico nº 012/2015, em favor da empresa AIALA EVENTOS LTDA, concernente ao Lote 01, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),

DESPACHO DO PREGOIEIRO
DE 21.09.2015

PROCESSO Nº E-15/001/1415/2015. - ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 012/2015, a empresa AIALA EVENTOS LTDA, referente a aquisição de tendas e lonas conforme Termo de Referência (Anexo 01), para atender as demandas da Operação Lei Seca, concernente ao Lote 1 licitado, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),

Id: 1888843

Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

ATO DA SECRETÁRIA E DO SUBSECRETÁRIO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SSCS Nº 465
DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 6.955, de 13 de janeiro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2015, o Decreto nº 45.138, de 23 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2015, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária, no âmbito das atividades de execução de programas, projetos e ações, no âmbito do Poder Executivo, no Processo E-01/004/1344/2015,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: III Encontro dos Gerenciadores da REDESIGA.

II - VIGÊNCIA: Data de Início: 11/08/2015 - Término: 31/12/2015.

III - DE/Concedente: 1201 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. OBJETO: Acumulação de Cargos UO - 12010 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

UG - 120100 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

IV - PARA/Executante: 2100 - Secretaria de Estado da Casa Civil. UO - 21020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SCS. UG - 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social - SCS.

V - CRÉDITO:
PT - 1201.0412200022.016 - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas.

Modalidade de Aplicação	Fonte	Valor
3390	01	R\$ 13.765,86

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art. 16, inciso V, do Decreto nº 43.463, de 14/02/2013, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013, com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2015

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CARLOS ALBERTO YOUNG TOLOMEI DE ARAUJO

Subsecretário de Comunicação Social da Casa Civil

Id: 1889085

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1383 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1.269, DE 26 DE JANEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 45.138, de 23 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/004/111/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SEPLAG nº 1.269, de 26 de janeiro de 2015, para Órgão e Entidade Estaduais, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2015

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO
Projeto e Finalística

UO	TIT UO	FR	Até Setembro
2961	FES	00	2.152.212.863,32
		01	7.081.247,15
		11	18.377.962,96
		13	10.182.141,12
		19	7.552.974,00
		22	1.095.277.372,00
		25	674.357.179,22
0101	ALERJ	00	3.000.000,00

Id: 1889730

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1ª CÂMARA

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, terça-feira, às 14h (quatorze horas), no recinto do plenário, reuniu-se a 1ª Câmara do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, sob a presidência do Doutor EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA, com a presença dos Conselheiros FERNANDA SALLES DE SOUSA, RENATA FERREIRA DA MOTA, CRISTINA VINCIPROVA DOS REIS e do Suplente MARCELO DE OLIVEIRA GOMES. O Senhor Presidente passou à ORDEM DO DIA: Colocando em pauta, o julgamento do Recurso nº 3.108/2013 (OBJETO: Enquadramento Lei nº 5772/2010), de interesse de LYGIA FERREIRA GUIMARÃES (Dra. Lucia Guedes Pereira Pinheiro / OAB/RJ - 76.193 - processo nº E-01/004/899/2013, atuando como Relator e Revisora, respectivamente, os Conselheiros Marcelo de Oliveira Gomes e Cristina Vinciprova dos Reis. Ausentes a recorrente e sua procuradora - Advogada. Foi dada a palavra ao Relator para a leitura de seu relatório e voto que foi no sentido de negar provimento ao recurso, sendo acompanhado pela Conselheira Revisora que apresentou um voto aditivo com outras fundamentações, no que foi acompanhada pelos demais Conselheiros. Assim a presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Logo após, foi colocado em julgamento o Recurso nº 3.105/2013 (OBJETO: Enquadramento Lei nº 5772/2010), de interesse de MARIA JOSÉ BAPTISTA NICOLAY DA SILVA (Dra. Lucia Guedes Pereira Pinheiro/OAB/RJ - 76.193 - processo nº E-01/004/934/2013), tendo como Relator e Revisora, respectivamente, os Conselheiros Marcelo de Oliveira Gomes e Cristina Vinciprova dos Reis. Ausentes a recorrente e sua procuradora - Advogada. Foi dada a palavra ao Relator para a leitura de seu relatório e voto que foi no sentido de negar provimento ao recurso, sendo acompanhado pela Conselheira Revisora que apresentou um voto aditivo com outras fundamentações, no que foi acompanhada pelos demais Conselheiros. Assim a presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Finalizando, tratou-se do julgamento do Recurso nº 3.141/2013 (OBJETO: Enquadramento Lei nº 5772/2010), de interesse de ROSANA SOARES LOPES (Dra. Lucia Guedes Pereira Pinheiro OAB/RJ 76.193 - processo nº E-01/004/1860/2013), tendo como Relator e Revisora, respectivamente, os Conselheiros Marcelo de Oliveira Gomes e Cristina Vinciprova dos Reis. Ausentes a Recorrente e sua procuradora - Advogada. Foi dada a palavra ao Relator para a leitura de seu relatório e voto que foi no sentido de negar provimento ao recurso, sendo acompanhado pela Conselheira Revisora que apresentou um voto aditivo com outras fundamentações, no que foi acompanhada pelos demais Conselheiros. Assim a presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. NADA MAIS havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos). Para constar, eu, SEBASTIÃO ARAUJO DA COSTA, Secretário da 1ª Câmara do CRASE/RJ, lavrei a presente Ata que será submetida à aprovação, nos termos do § 1º do art. 68 do Regimento Interno e assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA
Presidente

SEBASTIÃO ARAUJO DA COSTA
Secretário

Id: 1889255

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO

O SENHOR PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Dr. EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA, comunica que se acham em pauta para julgamento em sessão pública, no dia 30 de setembro de 2015, terça-feira, às 13:00h. (treze horas), no recinto do Plenário, à Av. Erasmo Braga, nº 118, 12º andar, sala 1211, na cidade do Rio de Janeiro, os seguintes processos:

RECURSO Nº 3.335/2014 - PROCESSO Nº E-01/005/353/2014
RECORRENTE: LEANDRO DE SOUZA DUQUE
RELATOR: Consº Marcelo de Oliveira Gomes
REVISORA: Consª Cristina Vinciprova dos Reis

RECURSO Nº 3.344/2014 - PROCESSO Nº E-01/005/386/2014
RECORRENTE: CLAUDIA REJANE REIS DOS SANTOS
RELATOR: Consº Marcelo de Oliveira Gomes
REVISORA: Consª Cristina Vinciprova dos Reis
OBJETO: Acumulação de Cargos

RECURSO Nº 3.206/2013 - PROCESSO Nº E-26/005/2457/2013
RECORRENTE: ANA LÊA DO SACRAMENTO MAIA
RELATOR: Consº Marcelo de Oliveira Gomes
REVISOR: Consª Cristina Vinciprova dos Reis

ATENÇÃO: É facultado aos Recorrentes, de acordo com os arts. 48, in fine, e 56, caput, ambos do Regimento Interno, publicado no D.O. de 09.02.83, pessoalmente ou por intermédio de representante legal, usarem da palavra, se pedida, em defesa de seus direitos, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Presidência, ou apresentarem resumo por escrito dessa mesma defesa.

Id: 188942

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 06/08/2014
PÁGINA 04 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28.07.2014

PROCESSO Nº UERJ/7640/2008 - SILVIA REGINA BARBOSA VICENTE JORGE
Onde se lê: ... ID Funcional 32290330 - Vínculo 2 (PMERJ).
Leia-se: ... matrícula 76.927-3 (PMERJ).

Id: 1889276

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 22.09.2015

PROCESSO Nº E-12/411.014/2012 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar irregularidades no âmbito do DETRAN/RJ, em face do servidor RAFAEL BARROS SILVA, Id. Funcional 43339590, Analista de Gestão e Trânsito, matrícula nº 24/0003167-4, Vínculo 1, por perda de objeto, tendo em vista a ocorrência da prescrição, com base na fundamentação exposta no Parecer da COTEO/SUPIA. Remeta-se ao órgão de origem para conhecimento e adoção das medidas complementares.

PROCESSO Nº E-26/30.611/2010 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar irregularidades ocorridas no âmbito da FAETEC, noticiadas às fls. 02, 05, 07/09, 11, 13, 15/16, 296/300, 302/303, 306, 308 e 321, tudo conforme exposto no Relatório da Comissão Processante e Parecer desta Superintendência de Inquérito Administrativo. Remeta-se o feito ao órgão de origem para conhecimento.

PROCESSO Nº E-02/5.658/2011 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar irregularidades ocorridas no âmbito do Serviço de Inspeção Estadual-SIE/RJ, noticiadas às fls. 03 e 65/68, tudo conforme exposto no Relatório da Comissão Processante e Parecer desta Superintendência de Inquérito Administrativo. Remeta-se o feito ao órgão de origem para conhecimento.

PROCESSO Nº E-08/602.167/2012 - DETERMINO o Reexame, à vista da promoção do Analista Executivo da Coordenadoria Técnico Operacional/COTEO, desta Superintendência de Inquérito Administrativo, conforme fls. 178/181.

Id: 1889389

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 18.06.2015

PROCESSO Nº E-01/052/2065/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), a favor da firma GRIMAR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, referente ao fornecimento de material de escritório para atender ao Convênio firmado com a SE-PLAG no mês de agosto de 2014, conforme Nota Fiscal 943 emitida em 12 de agosto de 2014, obedecendo as normas contidas no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, regulamentada pelo Decreto nº 62.115/68.

DE 19.06.2015

PROCESSO Nº E-01/052/002446/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos), a favor de RONALDO CARVALHO, referente ao ressarcimento de despesas com pedágio, nos deslocamentos feitos no dia 25 de setembro de 2014, para realização de trabalho de campo para identificação das divisas do município de Pinheiral, obedecendo as normas contidas no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, regulamentada pelo Decreto nº 62.115/68.

PROCESSO Nº E-01/052/2882/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais), a favor de ANDREA GIORGIS LIMA MIRCO, referente ao fornecimento de diária de alimentação e traslado, com o objetivo de uma reunião no Ministério do Trabalho em Brasília - DF efetuada no mês de outubro de 2014, obedecendo as normas contidas no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, regulamentada pelo Decreto nº 62.115/68.

PROCESSO Nº E-01/052/002898/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a favor de MARCOS ANTONIO SANTOS referente ao fornecimento de diária de alimentação, com o objetivo de uma reunião técnica no Município de Rio das Ostras, efetuada no mês de novembro de 2014, obedecendo as normas contidas no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, regulamentada pelo Decreto nº 62.115/68.

DE 11.09.2015

PROCESSO Nº E-01/052/1030/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 30.319,20 (trinta mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos) a favor da Inscrição Genérica PF0000987, no valor de R\$ 25.266,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais) e a favor do Instituto Nacional de Seguridade Social, no valor de R\$ 5.053,20 (cinco mil cinqüenta e três reais e vinte centavos), referente